

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como **DOADOR** e doravante assim designado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) **GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA**, o Sr. **FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO**, e como **DONATÁRIO**, o **MOVIMENTO EMAUS AMOR E JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF 86.908.050/0001-97, com sede na RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 1097, PIRAMBU, CEP 60310-770, FORTALEZA/CE, representado, neste ato, pelo seu **PRESIDENTE**, a Sra. **ERIVÂNIA QUEIROZ SANTIAGO**, conforme **processo de nº SERPRO-PDO-2023/00068**, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de **40 (QUARENTA) bens móveis**, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O DONATÁRIO, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá ao DONATÁRIO providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

O DONATÁRIO responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

PELO DOADOR: GUALBERTO FILHO
Gerente Regional de Serviços (SUPCS)

PELA DONATÁRIA: Erifina

Testemunhas:

Selanye Carneiro Verãncio

Wanda Alves Faria

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Bens de TI:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1476423	MONITOR DE VIDEO
1465293	MONITOR DE VIDEO
1525888	MONITOR DE VIDEO
1465278	MONITOR DE VIDEO
1465441	MONITOR DE VIDEO
1465274	MONITOR DE VIDEO
1476603	MONITOR DE VIDEO
1465302	MONITOR DE VIDEO
1525934	MONITOR DE VIDEO
1465251	MONITOR DE VIDEO
1465288	MONITOR DE VIDEO
1476425	MONITOR DE VIDEO
1555679	MONITOR DE VIDEO
1531266	MONITOR DE VIDEO
1537381	MONITOR DE VIDEO
1476625	MONITOR DE VIDEO
1531169	MONITOR DE VIDEO
1531286	MONITOR DE VIDEO
1531166	MONITOR DE VIDEO
1531278	MONITOR DE VIDEO
1565739	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565854	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565759	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565865	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565899	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565863	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565659	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565736	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555172	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565900	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1554925	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555181	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565713	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565742	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565743	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565756	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565812	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565853	MICROCOMPUTADOR DESKTOP

1565867

MICROCOMPUTADOR DESKTOP

1565868

MICROCOMPUTADOR DESKTOP